

## EDITAL PRE Nº 05/2023

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do Art. 7º, do Decreto nº 48.023/2020, bem como nos termos das Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 15.462/2005, e, considerando as disposições da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 48.496 de 26 de agosto de 2022, torna pública abertura de Edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Hemominas.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores, visando regulamentar o recrutamento, a seleção e a contratação de profissionais por tempo determinado, a serem alocados nas Unidades da Hemominas, mediante contratação e formação de cadastro de reserva, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nas carreiras de Assistente Técnico da Área de Hematologia e Hemoterapia, Analista de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme especificado no Anexo V deste Edital.

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020.

1.2.1 Este processo não gera direito a contratação imediata, mas sim a possibilidade de ingresso mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.2.2 As contratações a que se refere este Edital terão duração de até 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 5º, Inciso III da Lei Estadual nº 23.750/2020, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

1.2.3 Quando se tratar de vaga remanescente, ou seja, já ocupada por outro candidato que solicitou rescisão antes do término do contrato, será convocado candidato do quadro de reserva para complementar prazo autorizado pelo COFIN/SEPLAG para duração daquela vaga, com duração inferior a 12 (doze) meses.

1.2.4 As contratações a que se referem este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do Art. 16, inciso III, da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.

1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 05/2023 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação por igual período.

1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de **15** (quinze) vagas e à formação de quadro de cadastro reserva (Anexo V), conforme autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças –

COFIN/SEPLAG, através do Ofício N.º 0703/2023, **02** (duas) vagas para Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH; Ofício N.º 1706/2022, **02** (dois) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH; Of. Cofin n.º 0881/2022, **01** (uma) vaga Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH ;Ofício N.º0971/2023, **01** (uma) vaga para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH, Ofício N.º 0575/2023, **02** (duas) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH; Of. Cofin n.º 0907/2022, **01**(uma) vaga de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 1706/2022 , **02**(duas) vagas de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 0282/2022, **01**(uma) vaga de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH e Of. Cofin n.º 1291/2023, **03** (três) vagas para Analista de Hematologia e Hemoterapia -ANHH , **para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea “a”, inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e nos termos da alínea “a”, inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020.**

1.6 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37, respeitadas as vedações do § 10 do referido artigo, da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.7 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.8 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são disponibilizadas por categoria profissional/Unidade/Carga horária, conforme demanda interna, nos termos da autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG.

1.9. O quantitativo de vagas ofertadas no Sistema Hemocurrículo será ordenado por município e poderá ser modificado, excepcionalmente, em função de demandas institucionais supervenientes, conforme conveniência e interesse público.

1.10. Após finalizado o processo de classificação de candidatos, a Fundação Hemominas poderá efetuar a realocação de vagas dentro de uma mesma Unidade e/ou localidade.

## **2 DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento dos dados curriculares no Sistema Hemocurrículo, o qual gerará número de identificação, enviado para o e-mail cadastrado no sistema.

2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Hemocurrículo.

2.3 O Sistema Hemocurrículo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.

2.4 Ao preencher os dados no Sistema Hemocurrículo, o candidato deve estar ciente de que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e registro no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada, conforme Anexo III.

2.5. As inscrições terão início a partir das 8h (oito horas) do dia 26/10/2023 e **término as 17H (dezessete horas) do dia 07/11/2023 de 2023.**

2.5.1 A descrição do cargo, categoria profissional, carga horária, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos no Anexo I.

2.6 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada, cabendo ao candidato preencher os dados do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação). Após o preenchimento dos dados, cabe ao candidato vincular o cadastro à vaga a qual irá concorrer.

2.6.1 Os candidatos anteriormente inscritos em editais de processos seletivos simplificados desta Fundação Hemominas deverão efetuar procedimento de desvinculação de vaga, acessando a conta cadastrada no Sistema Hemocurrículo - aba “vincular vaga” – clicar em “Desvincular desta vaga”. Somente após a desvinculação anterior será permitido acesso às novas vagas disponíveis.

2.6.2 A vinculação à vaga é o ato que insere o candidato ao pleito às vagas disponibilizadas neste edital.

2.6.2.1 Caso o candidato se desvincule da vaga no decorrer do processo, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6.2.1.1 Este processo seletivo simplificado finda com a publicação do “Extrato do Resultado Final do Processo Seletivo disponibilizado no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

2.6.2.1.2 Os candidatos que tiveram seus nomes publicados como **EXCEDENTE** no extrato referido no item 2.6.2.1.1 poderão se desvincular das vagas para participação em editais supervenientes, sem prejuízo de convocação para contratação.

2.6.3 Conforme Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm)), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, a Fundação Hemominas coletará apenas os dados mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo simplificado. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são respectivamente: CPF, Nome Completo, Endereço completo, Data de nascimento e Telefones (fixo e celular) para contato, formação e capacitações.

2.6.3.1 A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.6.3.2 Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo da base de dados do Sistema Hemocurrículo, conforme determinação da LGPD.

2.7 O candidato é responsável pelo preenchimento dos dados constantes do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no Anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no Anexo III a respectiva pontuação não será computada na 2ª etapa: **AValiação Curricular**.

2.7.1 Para que o candidato faça jus à pontuação de “bônus” pela experiência profissional em instituição de saúde pública e privada, é fundamental que, no momento do preenchimento daquela informação, seja assinalada a opção SIM quando o Sistema Hemocurrículo questiona “A empresa é instituição de saúde pública e privada?”. Caso contrário a pontuação não será gerada.

2.8 Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato efetuar alterações nos dados cadastrais inseridos no Sistema Hemocurrículo, sendo vedada qualquer alteração posterior, sob pena de desvinculação automática do processo.

2.9 A atribuição básica das categorias profissionais está descrita no Anexo II deste Edital.

2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurrículo (<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br>), não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na Hemominas, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo digital do Sistema Hemocurrículo para encaminhar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.

2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurrículo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para o endereço [selecao publica@hemominas.mg.gov.br](mailto:selecao publica@hemominas.mg.gov.br) para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurrículo é das 9:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em finais de semana, em dias e horários alternativos, serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.

2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos, conforme item 2.6.2.1.

2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.15 O prazo e condições para interposição de Recursos são informados no item 4 deste Edital.

2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.17 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações, publicações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete, observadas as regras do Sistema Hemocurrículo.

2.18 As publicações no sistema Hemocurrículo marcam o início para a contagem de prazos para quaisquer atos que dependam daquela publicação.

2.18.1 O sistema Hemocurrículo encaminha e-mails aos candidatos, em caráter complementar, para auxiliá-los durante o processo seletivo.

2.18.2 Considerando o item 2.18, o candidato não pode alegar o não recebimento de e-mail como justificativa para perda de prazo ou não realização de ato necessário ao andamento do processo.

2.19 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo compõe-se de 3 etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:

3.1.1 **1ª etapa: HABILITAÇÃO (CADASTRO, INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR):** Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

3.1.2 Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no Sistema Hemocurrículo.

3.1.3 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.

3.1.4 O candidato, mesmo não obtendo pontuação referente às experiências profissionais ou capacitações, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.

3.1.5 O candidato que não inserir no Sistema Hemocurrículo as informações referentes aos pré-requisitos para vaga, listados no Anexo I, será desclassificado.

3.1.6 A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

3.1.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.8 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

3.1.9 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.

3.1.10 A classificação preliminar dos candidatos inscritos, ordenada por categoria profissional e localidade/unidade, será divulgada no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/ Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

3.1.11 Serão pontuadas apenas as titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais cadastradas pelo candidato no Sistema Hemocurrículo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação, concluídas até a data da publicação deste edital.

3.1.12 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Hemocurrículo.

3.1.13 A contagem do tempo informada no item anterior terá como termo final a data de publicação deste Edital.

3.1.14 O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

3.2 **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no Sistema Hemocurrículo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.

3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa. Consta no anexo VI o número de candidatos que serão convocados para comprovar a documentação cadastrada no Sistema Hemocurrículo na 2ª Etapa. Caso o candidato não mantenha a pontuação inicial, o mesmo será desclassificado e poderão ser convocados os candidatos subsequentes conforme Classificação Geral.

3.2.2 Será publicado no Sistema Hemocurrículo o prazo para envio da documentação, dos candidatos para a **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitado o mínimo de 03 (três) dias

úteis de prazo. As listagens definitivas e as informações gerais relativas ao envio da documentação comprobatória estarão disponibilizadas no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.2.3 A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo eletrônico no Sistema Hemocurrículo será realizada pelos comunicados oficiais, no sítio eletrônico: [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse Hemocurrículo/Publicações: (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>), devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular. Um e-mail será enviado para o candidato informando sobre a convocação.

3.2.3.1 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação, formação e registro no conselho de classe (quando se tratar de profissão regulamentada).

3.2.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, através do endereço eletrônico de e-mail: [selecao.publica@hemominas.mg.gov.br](mailto:selecao.publica@hemominas.mg.gov.br), digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo “Assunto” a seguinte descrição: “NOME DO CANDIDATO” / “CATEGORIA PROFISSIONAL” / “MUNICÍPIO”/“UNIDADE”.

3.2.5 O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo VII deste Edital e comunicados oficiais. A Fundação Hemominas não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.2.6 Serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.

3.2.7 Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.4, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento do requisito da **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

3.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS ou quaisquer outros meios que não sejam os previstos neste Edital, em especial no item 3.2.3.1.

3.2.9 A relação de documentos a que se refere o item 3.2.3.1, nos termos do Anexo III, é a seguinte:

- a) Diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- b) Diplomas relativos à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- c) Certificados das capacitações elencadas no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- d) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Hemocurrículo;

e) Registro no Conselho de Classe.

3.2.10 A não comprovação das informações contidas no currículo eletrônico cadastrado, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas nos itens 3.2.6 e 3.2.9, acarretará eliminação do candidato, ressalvadas as situações de manutenção de pontuação classificatória.

3.2.10.1 Somente serão pontuadas titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e concluídas até publicação deste edital.

3.2.10.2 A queda de pontuação, por qualquer motivo, na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR** acarretará eliminação do candidato, ressalvadas situações não possuam outros candidatos classificados na categoria profissional/Unidade.

3.2.11. A Experiência profissional em instituição de saúde pública e privada como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário **somente** será pontuada na 2ª Etapa: Avaliação Curricular se estiver relacionada a área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.

3.2.11.2 Para ser gerada a pontuação de experiência profissional em instituição de saúde pública e privada, é necessário que, no ato do cadastro, o candidato marque a opção SIM no campo da que pergunta se a experiência inserida naquele momento é em instituição de saúde pública e privada conforme item 2.7.1.

3.12. A formação acadêmica se refere aos cursos e diplomas obtidos em instituições de ensino formais sejam no nível médio ou superior, como faculdades e universidades.

13.12.1 A capacitação profissional se refere ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos para uma determinada profissão ou área de atuação, por meio de cursos, treinamentos e experiências práticas.

13.12.2 A inserção de informações referentes à capacitação profissional e formação acadêmica deverá ser feita de forma correta uma vez que elas geram pontuação para classificação para a **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

3.2.13 Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, não atingido o quantitativo mínimo de aprovados, descrito no anexo VI, por categoria profissional/unidade/localidade, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação geral da **1ª etapa: HABILITAÇÃO**, até que seja obtido o quantitativo mínimo de candidatos pretendido.

3.2.13.1 Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.13 serão convocados para a **3ª etapa: ENTREVISTA** todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa, sem prejuízo das disposições contidas no item 3.2.10.

3.2.13.2 Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte de candidatos convocados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR** e na hipótese de não haver candidatos aptos à convocação na **1ª etapa: HABILITAÇÃO**, é facultada à Fundação Hemominas a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.9.

3.2.14 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br) no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações (<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br>).

3.2.15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.3 **3ª etapa: ENTREVISTA** Consiste na realização de entrevista com candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, identificação de comportamentos e resultados obtidos, bem como sobre suas ações em determinadas situações profissionais.

3.3.1 Será publicado no Sistema Hemocurrículo, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da realização da entrevista, extrato do Edital de convocação dos candidatos para a **3ª Etapa: ENTREVISTA**. As listas por ordem de classificação, bem como os detalhes da convocação, estarão disponibilizadas no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.3.1.1 A convocação para a **3ª etapa: ENTREVISTA** será enviada por e-mail aos candidatos classificados, em caráter complementar, conforme endereço eletrônico informado no Sistema Hemocurrículo.

3.3.2 Serão convocados para etapa de entrevistas os candidatos aprovados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitando-se a ordem de classificação geral.

3.3.3 Na convocação publicada no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações, bem como no e-mail encaminhado ao candidato pelo Sistema Hemocurrículo, estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).

3.3.4 A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3.5. No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

3.3.6 As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades previstas para o cargo/categoria profissional em disputa e Anexo VIII:

3.3.6.1 Capacidade de trabalho em equipe;

3.3.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

3.3.6.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

3.3.6.4 Habilidade de comunicação;

3.3.6.5 Disponibilidade de horário.

3.3.7 A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.

3.3.8 A **3ª etapa: ENTREVISTA** terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo VIII. O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas aferidas por cada avaliador na entrevista.

3.3.9 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à **3ª etapa: ENTREVISTA** e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.6.

3.3.9.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.

3.3.10 A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pela Gerência de Gestão de Pessoas ou Apoio Administrativo das Unidades da Hemominas, e deverá ser conduzida por comissão composta por, no mínimo, três profissionais pertencentes à área demandante.

3.3.11 As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da Fundação Hemominas. Nas entrevistas por



videoconferência é de responsabilidade do candidato providenciar toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

3.3.11.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/Publicações, bem como por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico informado no ato do cadastro, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado.

3.3.12 Conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, Art. 16, I, a Fundação Hemominas manterá a gravação em áudio ou vídeo dos dados da etapa de entrevistas, pelo período previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Arquivos para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, com imediata eliminação de dados após o cumprimento dos prazos da referida tabela.

3.3.13 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão por conta exclusiva do candidato.

3.3.14 Em caso de alteração do local de entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.13.

3.3.15. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.15.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.5.15.2 A entrevista terá duração prevista de 30 (trinta) minutos.

3.3.16 A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

3.3.17 A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do Processo Seletivo Simplificado, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação Curricular e na 3ª etapa: Entrevista.

3.3.18. Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.

3.3.19 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, Extrato do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme classificação final.

3.3.20 Aos candidatos aprovados e convocados para formalização do contrato, observado o número de vagas ofertadas, será enviado e-mail de confirmação contendo as informações relativas à convocação, nos termos das publicações finais.

3.3.21 Em caso de não formalização do contrato por parte de candidato convocado, proceder-se-á à desvinculação imediata da vaga inscrita no Sistema Hemocurrículo.

3.3.22 Os candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado, formarão cadastro reserva, observada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

## 4 DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Sistema Hemocurrículo, disponível no sítio eletrônico da Fundação Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para cada uma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A análise do recurso será feita pela Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas e informada ao candidato, via e-mail, no Sistema Hemocurrículo, em até 10 dias úteis, a partir da data do registro no sistema.

4.3 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitação de funções;
- i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.

5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.

5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Fundação Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação ou certidão de regularidade emitida pelo TSE;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Diploma, ou declaração de escolaridade, com emissão máxima de até 3 meses, sendo posteriormente substituído pelo diploma definitivo;
- f) Registro em Conselho de Classe dentro da validade (se for o caso);
- g) 1 fotografia 3x4 recente;
- h) Número do PIS ou PASEP;
- i) Declaração de Bens, seja o último Imposto de Renda - IRPF; ou SISPATRI;
- j) Resultado de Apto de Exame médico admissional emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, conforme item 5.6 deste edital;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- l) Comprovante de estado civil;

- m) Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú (conta corrente individual);
- n) Comprovante do 1º emprego, localizado na carteira de Trabalho (se for o caso).

5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 “e” deverá ser apresentada documentação original e cópia de:

- a) Cartão de vacinação contra “Hepatite B”, “Dupla Adulto” (Difteria e Tétano), “Febre Amarela”, “Triviral Adulto”, “Influenza” e “COVID-19”;
- b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina, glicohemoglobina;
- c) Resultado de anti-hbs quantitativo;
- d) TSH;
- e) Acuidade Visual, para a categoria de ATHH/ Auxiliar Administrativo;

5.5 Os dados pessoais dispostos no item 5.3 e os dados pessoais sensíveis no item 5.4 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de formalização de contrato com a Fundação Hemominas, para fins de ingresso na administração pública.

5.6 As orientações para agendamento e realização do exame admissional previsto no item 5.3 I estão disponíveis no endereço eletrônico do “Portal do Servidor” – [www.portaldoservidor.mg.gov.br](http://www.portaldoservidor.mg.gov.br), no caminho: “Sou novo servidor” >> “Exame admissional”

5.7. Para todos os efeitos, o candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

5.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

5.9 É requisito para contratação a aprovação no PSS e o atendimento às condições previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 869/1952 e legislação posterior relativa ao tema.

5.10 O não comparecimento do candidato, conforme convocação oficial, na data e prazo estipulado, ensejará a desclassificação automática e consequente convocação de novo candidato.

5.10.1 A data de apresentação do candidato selecionado no PSS poderá ser alterada a critério da Fundação Hemominas.

## **6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Fundação Hemominas, quando os motivos que tiverem dado causam à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.

6.1.1 Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 23.750/2020 e Lei Estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.

6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 23.750/2020.

6.4 Encerrado o período do contrato, a pasta funcional do contratado permanecerá arquivada sob responsabilidade do arquivo da Fundação Hemominas, conforme tabela de temporalidade, para fins de cumprimento de obrigação legal, como estabelecido pelo art. 16 da LGPD.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br) no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações Link de acesso: (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

7.2 A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Fundação Hemominas e autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, observado o normativo legislativo, bem como a ordem de classificação e preenchimento das vagas ofertadas.

7.3 Na vigência do Processo Seletivo Simplificado, caso haja oferta de novas vagas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa - Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.

7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis e terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5 Esse Processo Seletivo Simplificado não tem precedência sobre concursos públicos.

7.6 A Fundação Hemominas não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.

7.7 Recomenda-se aos candidatos leitura atenta aos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

7.8 Os profissionais contratados advindos deste Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do Art. 40 da Constituição da República.

7.9 As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.

7.10 O Anexo IV deste Edital relaciona a Unidade da Fundação Hemominas e seus respectivos código e endereço.

7.11 O Anexo V deste Edital relaciona as vagas autorizadas pelos Ofício N.º 0703/2023, **02** (duas) vagas para Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH; Ofício N.º 1706/2022, **02** (uma) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH; Of. Cofin n.º 0881/2022, 01 (uma) vaga Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH ;Ofício N.º0971/2023, **01** (uma) vaga para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH, Ofício N.º 0575/2023, **02** (duas) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH; Of. Cofin n.º 0907/2022, **01**(uma) vaga de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 1706/2022 , **03**(duas) vagas de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 0282/2022, **01**(uma) vaga de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH e Of. Cofin n.º 1291/2023, **02** (duas) vagas para Analista de Hematologia e Hemoterapia -ANHH

7.12 O Anexo VI deste Edital contém o quantitativo de candidatos convocados para apresentação de documentação comprobatória da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.13 O Anexo VII deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.14 O Anexo VIII deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.

7.15 As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br) no caminho: Acesse/Hemocurriculo (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

7.16 A Fundação Hemominas dispõe de Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela PORTARIA PRE Nº107, DE 25 DE MARÇO DE 2021, alterada pela PORTARIA Nº HEMOMINAS PRE Nº 196, DE 18 DE MAIO DE 2023. A comissão pode ser contatada por meio do e-mail: [seleção.publica@hemominas.mg.gov.br](mailto:seleção.publica@hemominas.mg.gov.br).

7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

**Júnia Guimarães Mourão Cioffi**

**Presidente**

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

(A QUE SE REFERE O ITEM 2.5.1 DO EDITAL PRE Nº 05/2023).

DESCRIÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

<b>CARGO E CÓDIGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>CATEGORIAS PROFISSIONAIS/NÍVEL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES</b>
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 25	<p><b>Nível I: 30 horas</b> Vencimento R\$ 1.230,80</p> <p><b>Nível I: 40 horas</b> - R\$ 1.571,36</p> <p><b>Nível II: 30 horas</b> Vencimento: R\$ 1.455,57 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade - GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação; Auxílio Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.</p>	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Técnico de Enfermagem	2502	<p><b>Técnico de Enfermagem:</b> Curso Técnico completo em instituição reconhecida pelo MEC e registro do Conselho de Classe ativo. Carga Horária de 30H (trinta) horas semanais cumpridas conforme a necessidade dos setores.</p> <p><b>Auxiliar Administrativo:</b> Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC . Carga Horária 30 ou 40horas semanais, cumpridas conforme necessidade dos setores da Hemominas.</p>
			Auxiliar Administrativo-Enfermagem do Ambulatório	2525	
			Auxiliar Administrativo Cadastro de Doadores	2513	
Analista de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 26	<p><b>Nível I: 30 horas</b> Vencimento: R\$ 2.911,99</p> <p><b>Nível I: 40 horas</b> Vencimento: R\$ 3.812,95 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade-GIEFS;Ajuda de Custo para alimentação; Auxílio - Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.</p>	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação	Analista Captação de Doadores	2627	<p><b>Analista Captação de Doadores</b> Curso superior completo de Serviço Social ou Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC + registro no conselho de classe ativo.</p> <p><b>Enfermeiro</b> Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe ativo.</p> <p><b>Farmacêutico Generalista/Farmacêutico Bioquímico</b> Curso superior completo em instituição</p>
			Enfermeiro	2612	
			Farmacêutico Generalista/Farmacêutico Bioquímico	2607	
			Farmacêutico/Biomédico/Biólogo GLA	2630	

		HEMOMINAS.			reconhecida pelo MEC; registro no Conselho Profissional e habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC. <b>Farmacêutico/Biomédico/Biólogo GLA</b> : Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC ; registro no Conselho Profissional e desejável Formação complementar em Histocompatibilidade (Título de Especialista da Associação Brasileira de Histocompatibilidade) Para as categorias de Farmácia e Biomedicina é necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC Trabalho em regime de 30 (trinta) ou 40 horas semanais cumpridas de segunda a sexta-feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão ou escala a critério exclusivo da Fundação Hemominas.
Médico da área de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 27	<u>Vencimento:</u> <b>Nível I:</b> 24 HS - R\$ 4.358,55 <b>Nível III:</b> 24HS - R\$ 6.385,13 <b>Nível III:</b> 30HS - R\$ 7.929,13 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade-GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação (quando for o caso). Auxílio Creche, na forma da Lei.	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Medico Generalista Nível I	2701	<b>Médico Generalista para ingresso no nível I</b> – Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC <b>Médico Clínico Geral - nível III</b> Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou Pós-Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe ativo. Trabalho em regime de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais cumpridas conforme critério da Fundação Hemominas e do setor no qual exercerá suas atividades
			Médico Clínico Geral- Nível III	2707	

**ANEXO II**

(A QUE SE REFERE O ITEM 2.9 DO EDITAL PRE Nº 05/2023).

INDICAÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	Técnico de Enfermagem - Nível II Grau A da Carreira	Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Auxiliar Administrativo Enfermagem do Ambulatório Nível I Grau A da Carreira	Além das atividades exigidas dos auxiliares administrativos, atender o paciente ambulatorial; organizar o fluxo de atendimento; operar o sistema informatizado; fazer o agendamento transfusional; fazer o levantamento de produção do atendimento e executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	40 horas semanais.
	Auxiliar Administrativo -Cadastro de Doadores – Nível I Grau A da Carreira	Além das atividades exigidas dos auxiliares administrativos, Atender doadores e candidatos a doação de sangue; prestar informações referente a doação de sangue e medula óssea; atuar na organização e realização de coletas externas; organizar, preparar e arquivar fichas e outros documentos relativos à doação para arquivamento e microfilmagem; monitorar a entrada e saída de fichas de doação e documentos correlatos; auxiliar na elaboração e manutenção atualizada dos procedimentos operacionais das atividades; organizar toda a documentação relativa ao setor de trabalho; participar das ações de avaliação/supervisão interna e ou externa e executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	30 horas semanais, podendo trabalhar sábados conforme escala do setor
Analista da área de Hematologia e Hemoterapia - ANHH	Analista Captação de Doadores Nível I Grau A da Carreira	Desenvolver e acompanhar programas e projetos na área de captação de doadores, bem como educação em saúde, visando a promoção da doação de sangue e medula óssea; prestar informações referente a doação de sangue e medula óssea; acompanhar, supervisionar e executar os processos relacionados a área de captação de doadores em hospitais, empresas, comunidade de bairros, municípios, instituições de educação e etc; participar do planejamento de atividades; elaborar e executar programas de treinamento em serviços e seleção e orientação de estagiários; conscientizar e captar doadores de sangue e aférese; conscientizar e cadastrar candidatos à doação de medula óssea; organizar e conduzir "hemotur"; realizar coleta de dados; trabalhar estatisticamente os dados coletados; convocar doadores por carta e telefone; realizar agendamento de doadores; trabalhar na sistematização estatística de dados de pesquisas relacionados à área; atuar no agendamento, organização e realização de palestras de conscientização para doação de sangue e medula óssea, junto a candidatos a doação, doadores e sociedade; atender a candidatos para coleta de sangue e	Curso Superior de Serviço Social ou Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe ativo.	40 horas semanais.



		doação de medula óssea; atuar na proposição, organização e realização de eventos ligados ao doador; emitir, preparar e encaminhar correspondências e mensagens por meio físico e eletrônico; estar disponível para participar de atividades de treinamento e capacitação, bem como para repassar as informações recebidas no treinamento e também das atividades de rotina; acompanhar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade e outros relacionados ao desenvolvimento das atividades; auxiliar na elaboração e manutenção atualizada dos Procedimentos operacionais das atividades; atuar na organização e realização de coletas externas; participar das ações de avaliação/supervisão interna e ou externa; zelar e manter a organização do ambiente de trabalho; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas; Executar outras atividades afins.		
Enfermeiro Nível I Grau A da Carreira		Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue, participar de atividades relacionadas a Educação para a Saúde, avaliar o histórico do doador, aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de classe ativo.	30 horas semanais.
Farmacêutico Generalista/Farmacêutico Bioquímico - -Nível I - Grau A da Carreira		Prestar assistência farmacêutica e distribuir medicamentos para Transfusão, coleta e aférese e distribuir fatores de coagulação para setores Transfusão, Distribuição e Agencia Transfusional (HPS); Controlar o estoque e realizar reposição dos medicamentos de caixa de urgência da Fundação; Distribuir e controlar medicamentos ntrretrovirais da Secretaria de Saúde aos pacientes portadores de HIV cadastrados no Ambulatório e para uso em caso de acidente do trabalho com material biológico (HBH); Distribuir e controlar Fatores de Coagulação para pacientes cadastrados no Ambulatório e para hospitais em caso de internação; Lançar Fatores de Coagulação e Medicamentos fornecidos a pacientes no Sistema Coagulopatias Web, do Ministério da Saúde; Controlar estoque de medicamentos e fatores de coagulação com pedidos mensais de reposição; Arquivar faturas SIAD e receitas conforme legislação vigente; Lançar e enviar estatísticas mensais de consumo de fatores de coagulação; Prestar informações ao corpo médico, de enfermagem e aos pacientes da Fundação; Exercer responsabilidade técnica perante os órgãos de controle externo, conforme indicação da Fundação; Supervisionar as atividades de estágio realizadas no setor; Participar de reuniões da equipe multidisciplinar; Realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; Solicitar manutenção corretiva de bens móveis e equipamentos; Realizar conferência patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio anualmente ou quando necessário; Participar de Comissões e Sub-comissões no âmbito da Fundação; Participar da atualização dos documentos da qualidade referente a área de atuação; Atuar como multiplicador nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal; Elaborar e apresentar palestras para público interno e externo; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Farmácia e registro no Conselho Profissional ativo	40 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

PCI Concursos

		tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.		
	Farmacêutico / Biomédico ou Biólogo - GLA -Nível I - Grau A da Carreira	Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório de imunogenética com foco nos exames de histocompatibilidade pré e pós transplantes de tecidos e órgãos. Realizar atividades técnicas da área de histocompatibilidade, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, tipificação HLA por técnicas de baixa e média resolução (PCR SSP, PCR SSO), técnicas de tipificação de alta resolução como sequenciamento SANGER e NGS, quanto para técnicas de sorologia de transplantes, como separação de Linfócitos, Prova Cruzada de Linfócitos, Painel de Reatividade de Anticorpos. Responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Biologia, Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho Profissional e desejável formação complementar em Histocompatibilidade (Título de Especialista da Associação Brasileira de Histocompatibilidade Para os cursos Farmácia e Biomedicina e necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC.	30 ou 40 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	Médico Generalista – Nível I – Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + registro no conselho de classe ativo.	24 horas semanais.
	Médico Clínico Geral – Nível III – Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou pós-graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo.	24 ou 30 horas semanais conforme a vaga para qual foi feita a vinculação.

PCI Concursos

**ANEXO III**

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.4, 2.7, 3.1.3 E 3.2.9 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

<b>ITEM CURRICULAR ANALISADO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PRE- REQUISITOS E OBSERVAÇÕES</b>
Habilitação Legal	Diploma, Declaração de conclusão	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Registro em Conselho	Registro, Declaração	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Experiência profissional.	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida	10 pontos por ano até o limite de 5 anos e 50 pontos em 1.826 dias trabalhados (10 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. O termo da contagem de tempo é a data da publicação deste edital. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes categoria profissional concorrida. Somente serão pontuadas experiências profissionais relativas ao exercício profissional conforme categoria e lotação da vaga.
Escolaridade (exigida como pré-requisito para a categoria profissional)	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos.  PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Escolaridade além da exigida como pré-requisito será pontuada apenas uma única vez, por nível de titulação concluída. Limitado a 05 pontos em cada nível não ultrapassando 15 pontos. - Só será confirmada a pontuação referente à informação na aba Escolaridade/Formação Acadêmica. - As informações lançadas na aba Capacitação Profissional NÃO serão pontuadas.
Capacitação Profissional (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 = 14 pontos De 61 a 90 = 21 pontos Mais de 90 = 30 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	- Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós-graduação. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações relacionadas a categoria profissional a qual o candidato se cadastrou, concluídas até a data da publicação do edital.
Experiência profissional em instituição de saúde pública e privada como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário	As declarações para comprovação da experiência profissional na Hemominas e em instituições de saúde pública e privada devem ser solicitadas com antecedência à para encaminhamento quando convocado para a 2ª etapa: Avaliação curricular A Gerência de Gestão de Pessoas/ Serviço de Pessoal da Hemominas possui o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega do documento.	Experiência na Hemominas, com no mínimo de 01 ano (365 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos  Estagiário ou Adolescente Trabalhador = 2 pontos	- Não cumulativa no caso de 2 vínculos. - Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação. - Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano (365 dias) em exercício no vínculo, <b>contado até a data da publicação do edital.</b> - Somente será pontuada experiência profissional na 2ª Etapa: Avaliação Curricular e se estiver relacionada a vaga selecionada pelo candidato. Para gerar a pontuação de bonificação é necessário que se marque, no ato o cadastro, a opção <b>SIM</b> à pergunta <b>"A experiência é em Instituição de saúde pública ou privada?"</b>

**ANEXO IV**

(A QUE SE REFERE O ITEM 7.10 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)

**RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS**

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE
HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE - HBH	BELO HORIZONTE	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 321 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA
UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	BARREIRO	AV. DR. CRISTIANO REZENDE 2505 ARAGUAIA
HEMONÚCLEO DE DIAMANTINA	DIAMANTINA	R. DA GLÓRIA, 469 - DIAMANTINA, MG
HEMONÚCLEO DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 1255 - CENTRO
UNIDADE DE COLETA DE BETIM	BETIM	RUA SALVADOR GONÇALVES DINIZ, 191, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA
HEMOCENTRO REGIONAL DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, 825 BAIRRO CENTRO
HEMONÚCLEO PONTE NOVA	PONTE NOVA	RUA CARLOS GOMES, 17 ESPLANADA
HEMONÚCLEO DE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	R. PREF. NASCIMENTO TEIXEIRA, 175 - SEGREDO, SÃO JOÃO DEL REI - MG

**ANEXO V**

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1, 1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 05/2023).

**CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL/UNIDADE E CARGA HORÁRIA DE VAGAS AUTORIZADAS**

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -  ATHH - NÍVEL II GRAU A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE - HJK (BARREIRO)	01	30 H/S
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	POUSO ALEGRE	01	30 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO	BELO HORIZONTE/HBH	01	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	01	30 H/S
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ANHH-NIVEL I GRAU A	ANALISTA CAPTAÇÃO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	01	40 H/S
	ENFERMEIRO	PONTE NOVA	01	30 H/S
	FARMACEUTICO GENERALISTA/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	BELO HORIZONTE/HBH	01	40H/S
	FARMACEUTICO/BIO MÉDICO/BIOLOGO - GLA	BELO HORIZONTE/HBH	03	30HS ou 40 HS
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-MEDHH-NIVEL I GRAU A	MÉDICO GENERALISTA	DIAMANTINA	01	24 H/S
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-MEDHH-NIVEL III GRAU A	MÉDICO CLÍNICO	BETIM	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	POUSO ALEGRE	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	PATOS DE MINAS	01	30 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	SÃO JOÃO DEL REI	01	24 H/S
<b>TOTAL DE VAGAS DO EDITAL</b>			15	

**ANEXO VI**

(A QUE SE REFERE O ITEM 3.2.1 e 7.12 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)

CATEGORIA PROFISSIONAL /LOCAL/UNIDADE /QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA/ QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA

<b>CATEGORIAS PROFISSIONAIS</b>	<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE – HJK - BARREIRO	08	04
	POUSO ALEGRE	08	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENFERMAGEM DA COLETA	BELO HORIZONTE - HBH	08	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	08	04
ANALISTA CAPTAÇÃO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	15	05
ENFERMEIRO	PONTE NOVA	08	04
FARMACEUTICO GENERALISTA/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	BELO HORIZONTE/HBH	15	05
FARMACEUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	BELO HORIZONTE/HBH	30	15
MÉDICO GENERALISTA NIVEL I	DIAMANTINA	08	03
MÉDICO CLINICO GERLA NIVEL III	BETIM	08	03
	POUSO ALEGRE	08	03
	PATOS DE MINAS	08	03
	SÃO JOÃO DEL REI	08	03

PCI Concursos

**ANEXO VII**

(A QUE SE REFERE O ITEM 7.13 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>1ª ETAPA: HABILITAÇÃO</b>	
CADASTRO E INSCRIÇÃO	<b>26/10 A 07/01/2023</b>
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 1ª ETAPA	Em até 07 (sete) dias úteis após o final do período de Inscrições
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 1ª ETAPA	02(dois) dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar.
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA APÓS RECURSOS	Em até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos.
<b>2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PARA A CONFERÊNCIA	Em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação.
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 2ª ETAPA	Em até 20 (vinte) dias úteis após o final do período de envio de documentação.
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 2ª ETAPA	02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA APÓS RECURSOS	Em até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos
NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS ATE ATINGIR O QUANTITATIVO PARA ENTREVISTA (ITEM 3.2.13 )	Em até 15 (quinze) dias úteis após o resultado de recursos
<b>3ª ETAPA: ENTREVISTA</b>	
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	Em até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado da 2ª etapa
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR CATEGORIA - 3ª ETAPA	Em até 03 (três) dias úteis após o final do período de entrevistas
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA	Em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR CATEGORIA PROFISSIONAL.	Em até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO) E ASSINATURA DO CONTRATO	Conforme publicação no endereço eletrônico da Hemominas – <a href="http://www.hemominas.mg.gov.br">www.hemominas.mg.gov.br</a>

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da Hemominas – [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no caminho: Acesse/Hemocurriculo

**ANEXO VIII**

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 3.3.6 E 7.14 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA**

<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	50
Habilidade de comunicação	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>